

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 067/2021** **MENSAGEM DE LEI N° 060/2021**

#### **RELATÓRIO:**

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 067/2021, Mensagem de Lei nº 060/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais) para as despesas com atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

*"O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde."*

#### **PARECER**

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 067/2021, Mensagem de Lei nº Mensagem de Lei nº 060/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais) para as despesas com atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de realizar as despesas com serviços de médicos com atenção básica e plantões.

Outrossim ressalta-se que o Art. 2º deverá ser feito correção, que será realizado pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.  
É o parecer.

Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2021.

Elio Cezar Alves dos Santos  
Presidente

Elisângela Resende Saldivar  
Relatora

José Amilton Bueno de Camargo  
Membro